LEI Nº 911, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011- Manutenção das atividades da Semplan
3.3.90.39.00.00 –Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do Ensino – Recursos Livres.
12.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Recursos Livres
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física.....R$ 7.600,00
TOTAL.....R$ 12.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2053- Incentivo aos Agricultores
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do Ensino – Recursos Livres.
12.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Recursos Livres
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores.....R$ 118,37
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 1.811,10
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.670,53

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 12.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de junho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO MUNICIPAL

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

ANELISE LIPKE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

WILLI LEONARDO APPELT
Secretária Municipal de Educação e Cultura